

**RESULTADO CONSOLIDADO – PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO NO  
PPED/UFRJ**

EDITAL Nº 125/2024 – PPED/IE/UFRJ

(1) Candidatos/as aprovados/as nas vagas da ampla concorrência, conforme item 2 do edital do PPED, em observância também ao § 2º do Art. 3º, bem como ao Art. 7º-B da lei federal nº 12.711/2012.

<b>Nome do/a aluno/a</b>	<b>Nota do Projeto</b>	<b>Nota da Entrevista</b>	<b>Média Final</b>	<b>Classificação</b>
Isabel Uchôa Cavalcanti de Souza	9,6	10	9,76	1
Gustavo Pires da Ponte	10	9	9,6	2
Flavia Freguglia de Lima	9	10	9,4	3
Eugénio da Silva Evandeco <sup>1</sup>	9,25	9,5	9,35	4
Natalia Francisconi Lacerda Cruz	9,95	8	9,17	5
Lucas Mateus Gonçalves Bulhões <sup>1</sup>	9,9	8	9,14	6
Nicholas Arena Paliologo	9,45	8,5	9,07	7
Michele dos Santos Silveira <sup>1</sup>	9,35	8,5	9,01	8
Marcelo do Vale Neto	9,4	8	8,84	9
Bruno Valle de Moura	8,25	8,2	8,23	10
Caroline dos Santos Gonzaga	7,75	8,4	8,01	11
Paula Gobbis Patriarca	8,4	6,5	7,64	12
Altino Silva Marques Junior	7	8,3	7,52	13
Georgina Maria Simião	8	6,5	7,4	14
Marcello Matz	7,5	6,5	7,1	15
Patricia Sampaio de Castro	6,7	6	6,42	Aprovada e não classificada
Lucas Silveira Antoun Netto	6	4	5,2	Não aprovado/a
Natália Vieira Grutes	8,6	0	5,16	Não aprovado/a
Mariza Cezira Campagner	6,5	3	5,1	Não aprovado/a
Bernardo Nery Duarte Sá	5,5	-		Não aprovado/a na primeira fase

<sup>1</sup> Candidatos que, no ato da inscrição no processo seletivo do PPED, autodeclararam-se pessoas negras (pretas e pardas).

Diego Pinheiro de Almeida	5,5			Não aprovado/a na primeira fase
Diogo Calazans Corrêa	5,5			Não aprovado/a na primeira fase
Francisco Assis Gonçalves Pereira	3,25			Não aprovado/a na primeira fase
Juan Rafael Cardoso Ruiz Vidal	5,75			Não aprovado/a na primeira fase

(2) Candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no ato da inscrição, aprovado e classificado nas vagas reservadas conforme item (a) do tópico 2 do Edital nº 125/2024 do PPED

Nome do aluno	Nota do Projeto	Nota da Entrevista	Média Final	Classificação
Guilherme Thomaz <sup>1</sup>	7,5	6	6,9	1

### **NOTAS EXPLICATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PARA CONDUZIR AS ETAPAS AVALIATIVAS DO EDITAL Nº 125/2024 – PPED/IE/UFRJ**

**(i)** Conforme consta no item 2 do edital do PPED nº 125/2024, temos um total de 16 vagas oferecidas no âmbito do processo seletivo, assim distribuídas: 12 vagas para a ampla concorrência, 3 vagas para pessoas negras ou indígenas e 1 vaga para pessoa com deficiência.

**(ii)** Ao longo do processo de inscrição, tivemos 4 pessoas que enviaram o formulário de autodeclaração étnico-racial, se reconhecendo como pessoas negras (pretas ou pardas). De maneira específica, essas pessoas foram as seguintes: Eugénio da Silva Evandeco, Lucas Mateus Gonçalves Bulhões, Michele dos Santos Silveira e Guilherme Thomaz, conforme destacado em nota de rodapé neste arquivo.

**(iii)** O próprio item 2 do edital nº 125/2024 – PPED/IE/UFRJ prevê que os/as candidatos/as concorrerão de maneira concomitante às vagas da ampla concorrência e às vagas legalmente reservadas. Para ser mais preciso, o § 2º do Art. 3º da lei federal nº 12.711/2012 estabelece que: *"Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência"*. Dessa maneira, todos devem concorrer, independente se enviaram a autodeclaração racial ou não, às 12 vagas da ampla concorrência.

**(iv)** Olhando para as 12 maiores notas (média final) no processo seletivo, percebe-se que os/as candidatos/as Eugénio da Silva Evandeco, Lucas Mateus Gonçalves Bulhões e Michele dos Santos Silveira, embora tenham enviado autodeclaração étnico-racial, obtiveram nota suficiente

para serem aprovados na ampla concorrência. Logo, a comissão de seleção entende que essas pessoas devem ser aprovadas e classificadas nas vagas da ampla concorrência, em respeito aos ditames da legislação vigente, precipuamente no que concerne à lei nº 12.711/2012 (recentemente alterada pela lei nº 14.723/2023).

**(v)** O candidato Guilherme Thomaz, vale frisar, obteve nota suficiente para ser aprovado no processo seletivo, mas não ficou classificado nas 12 vagas iniciais da ampla concorrência. Dessa maneira, em respeito à lei nº 12.711/2012 e à autodeclaração étnico-racial desse candidato, ele deve ser aprovado nas vagas reservadas para pessoas negras, conforme já destacado neste arquivo.

**(vi)** Como tivemos 3 vagas de cotas (2 para pessoas negras e 1 para pessoa com deficiência) que não foram ocupadas por não haver mais candidatos/as aptos/as a ocuparem essas vagas, a comissão de seleção optou por redirecionar essas vagas para a ampla concorrência. É por isso que, no presente arquivo, há 15 pessoas aprovadas e classificadas na ampla concorrência. Em suma, então, os/as candidatos/as Altino Silva Marques Junior, Georgina Maria Simião e Marcello Matz foram aprovados/as e classificados/as no processo seletivo em função desse remanejamento das vagas para a ampla concorrência, possibilitado pelo próprio teor do item 2 do edital PPED nº 125/2024.

**(vii)** A comissão de seleção entende que é crucial que, na divulgação da lista final, na página do PPED na internet, de pessoas aprovadas no processo seletivo para o doutorado, seja divulgado o fato de que os/as candidatos/as Eugénio da Silva Evandeco, Lucas Mateus Gonçalves Bulhões, Michele dos Santos Silveira e Guilherme Thomaz se autodeclararam pessoas negras (pretas ou pardas) e, portanto, inscreveram para as vagas reservadas (embora 3 deles tenham sido aprovados na ampla concorrência). A literatura acadêmica sobre o tema e a jurisprudência demonstram que a divulgação dessa condição autodeclaratória, em termos étnico-raciais, dos/as candidatos/as não implica em qualquer tipo de constrangimento para eles ou algo que o valha. Pelo contrário: essa publicização é um mecanismo de transparência, para que haja o controle social da adequada implementação das cotas étnico-raciais em processos seletivos para instituições públicas federais de ensino.

**(viii)** A comissão de seleção lembra que todos os/as candidatos/as que se autodeclararam negros (Eugénio da Silva Evandeco, Lucas Mateus Gonçalves Bulhões, Michele dos Santos Silveira e Guilherme Thomaz) deverão se submeter à etapa de heteroidentificação, mesmo que tenham obtido nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência. Nesse ínterim, destacamos aqui o conteúdo do § 4º do Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, que aponta o seguinte: "*As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação*".

**(ix)** A comissão de seleção recomenda que, na divulgação da classificação final dos/as candidatos/as, seja divulgada a nota final obtida pelas pessoas. Tal expediente, a nosso ver, é critério importante de transparência e publicidade.

Assinam este arquivo, por concordarem integralmente com o teor do que foi aqui sumarizado, a professora e os professores que compuseram a comissão de seleção formalmente instituída pela CD do PPED para conduzir as etapas avaliativas do edital nº 125/2024 - PPED/IE/UFRJ.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente  
 **HELDER QUEIROZ PINTO JUNIOR**  
Data: 06/06/2024 12:07:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Helder Queiroz Pinto Junior**  
Docente Permanente – PPED/IE/UFRJ

Documento assinado digitalmente  
 **MAYRA GOULART DA SILVA**  
Data: 06/06/2024 07:26:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mayra Goulart da Silva**  
Docente Permanente – PPED/IE/UFRJ

Documento assinado digitalmente  
 **DYEGO DE OLIVEIRA ARRUDA**  
Data: 05/06/2024 12:41:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Dyego de Oliveira Arruda**  
Docente Permanente – PPED/IE/UFRJ